IMÓVEL: Lote de terreno nº 03 (três), da **Planta elaborada por JOAQUIM ANTONIO DA CRUZ**, situado no Bariguí, nesta Cidade de Curitiba, perfazendo a **área total de 11.293,00 metros quadrados**, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 47, Quadra 031, Lote 001.000.

PROPRIETÁRIA: AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.524.412/0001-92.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 4.766 do Livro 3-C, deste Ofício.
RESSALVA: A presente matrícula foi aberta em **caráter provisório** única e exclusivamente para registro de constrição, conforme autoriza o item 16.2.13 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. Dou fé. Curitiba, 06 de outubro de 2008. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/131.565 - Prot. 344.681, de 25/09/2008 - Consoante Mandado de Penhora, expedido nesta Capital, em 09 de setembro de 2008, pelo Juízo Federal da Segunda (2ª) Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2006.70.00.010425-9, de Execução Fiscal, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2008, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., para garantia do pagamento do débito exeqüendo no valor de R$-3.628.953,18 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), em 08/2008, mais acréscimos legais. Custas: 1.293,60 VRC = R$-135,82). Dou fé. Curitiba, 06 de outubro de 2008. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-2/131.565 - Prot. 344.681, de 25/09/2008 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 1 (um), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R$-6,30). Dou fé. Curitiba, 06 de outubro de 2008. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-3/131.565 - Prot. 459.305, de 15/07/2013 - Consoante Ofício nº 1.506.617/2013, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba - PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 08 de julho de 2013, nos Autos referência: 11758-2012-001-09-00-2 de 26/04/2012 - CNJ: 0000557-90.2012.5.09.0001 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 131.565

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:12/05/2022 16:24:15

CONTINUAÇÃO

HELENO ALVES BEZERRA, e ré, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., e faz prova a Certidão relatando o cumprimento da Penhora, extraída no sítio eletrônico do TRT da 9ª Região em 17 de junho de 2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., para garantia do pagamento da quantia do valor reclamado na referida ação. (FUNREJUS no valor de R$817,80, sobre a avaliação de R$6.000.000,00. Custas: 189,01 VRC = R$26,65). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2013. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-4/131.565 - Prot. 459.951, de 24/07/2013 - Consoante Ofício nº 1.598.658/2013, do Juízo do Trabalho da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 17 de julho de 2013, nos Autos referência: 24383-2011-084-09-00-7 (RTOrd - ajuizada em 22/08/20112) 0001016-71.2011.5.09.0084, em que é, autor, WALDIR BENEDITO BARBOSA, e ré, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, e faz prova a cópia do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 05 de junho de 2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., para garantia do pagamento do valor de R$15.952,29 (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) reclamados na referida ação, mas as cominações legais. (FUNREJUS no valor de R$31,90, sobre o valor de R$15.952,29. Custas: 783,00 VRC = R$110,40). Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2013. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-5/131.565 - Prot. 463.540, de 09/09/2013 - Consoante Ofício nº 1.989.179/2013, do Juízo do Trabalho da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 30 de agosto de 2013, nos Autos referência: 24383-2011-084-09-00-7 de 22/08/2011 - CNJ: 0001016-71.2011.5.09.0084 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, WALDIR BENEDITO BARBOSA, e ré, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O **LEVANTAMENTO** da **Penhora**, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por conseqüência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 391,48 VRC = R$55,20). Dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2013. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-6/131.565 - Prot. 464.971, de 30/09/2013 - Consoante Ofício nº 2.175.614/2013, do Juízo do Trabalho da Décima Sétima (17ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:12/05/2022 16:24:15

CONTINUAÇÃO

Trabalho da 9ª Região, expedido em 23 de setembro de 2013, nos Autos referência: 11077-2011-651-09-00-9 de 03/05/2011 - CNJ: 0000515-65.2011.5.09.0651 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, ANTONIO MERQUIDES DE LIMA, e ré, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., para garantia do pagamento do valor de R$6.921,93 (seis mil novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), em 30/09/2013, reclamados na referida ação. (FUNREJUS no valor de R$13,84, sobre o valor de R$6.921,93. Custas: 378,01 VRC = R$53,30). Dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2013. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J _____

R-7/131.565 - Prot. 485.010, de 25/07/2014 - Consoante Ofício nº 626/2014, do Juízo de Direito do Oitavo (8°) Juízado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 15 de julho 2014, nos Autos sob nº 2008.31847-0, em que é, exequente, CATIA VALENTINI RIBEIRO RUIZ, e executada, VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, e faz prova o Mandado de Penhora e Avaliação nº 7132, expedido em 15 de julho de 2014, que ficam arquivados neste Ofíco de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$3.699,92 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$7,38, calculados sobre o valor de R$3.699,92. (Emolumentos: 378,00 VRC = R$59,34). Dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 2014. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J _____

R-8/131.565 - Prot. 506.318, de 05/05/2015 - Consoante Ofício nº 0.806.797/2015, do Juízo do Trabalho da Décima Sétima (17°) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 28 de abril 2015, nos Autos referência: 06632-2014-651-09-00-3 de 06/03/2014 - CNJ: 0000358-87.2014.5.09.0651 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, ADEMIR ANTONIO BERTAGI, e ré, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$11.304,50 (onze mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$22,60, calculados sobre o valor de

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:12/05/2022 16:24:15

CONTINUAÇÃO

R$11.304,50. (Emolumentos: 513,00 VRC = R$85,67). Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2015. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-9/131.565 - Prot. 567.508, de 30/10/2017 - Consoante Ofício nº 832/2017N, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 25 de outubro de 2017, nos Autos (Processo) sob nº 0001132-98.2005.8.16.0001, de Ação de Procedimento Sumário (Assunto Principal: Acidente de Trânsito), em que são, autores, FABRICIO ANTUNES TEIXEIRA (C.I. nº 9.624.504-1-PR e CPF/MF nº 010.546.229-22); LEANDRO ANTUNES TEIXEIRA (C.I. nº 10.264.646-0-PR e CPF/MF nº 054.060.709-67) e MARIA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA (C.I. nº 6.644.613-1-PR e CPF/MF nº 489.947.409-10) e, réus, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA. (CNPJ/MF nº 76.524.412/0001-92) e NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ/MF nº 85.031.334/0001-85), instruído com as cópias do Despacho proferido em 05 de outubro de 2017 e Termo de Penhora e Depósito lavrado em 06 de outubro de 2017, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$918.912,64 (novecentos e dezoito mil novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), em Abril/2017, mais cominações legais. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita aos autores, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2017. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-10/131.565 - Prot. 568.416, de 10/11/2017 - Consoante Ofício (despacho - doc. nº 1.051.123/2017 - fase: 6 - pág. 1)) do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Nona) Região, expedido em 09 de novembro de 2017, nos Autos sob nº 11758-2012-01-09-00-2 (RTOrd) 0000557-90.2012.5.09.0001, recebido pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509201710999145, em 09/11/2017, às 11:14:41 horas, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O **LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 178,00 VRC = R$34,40). Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2017. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:12/05/2022 16:24:15

CONTINUAÇÃO

AV-11/131.565 - Prot. 633.645, de 17/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1609.01095511-IA-640**, de 16/03/2020, às 09:49:31h, vinculada ao **processo nº 00000783020195090041**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA PRIMEIRA (21ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA - (CNPJ: 76.524.412/0001-92), sob Código HASH: 1edf.d7f6.be25.2f51.89ec.67d5.98ec.a044.68e1.eee4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 31 de março de 2020. (a) _____
AGENTE DELEGADO.

AP ESD

R-12/131.565 - Prot. 649.706, de 05/11/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 25 de outubro de 2020, nos Autos nº 0041444-04.2014.8.16.0001, de Cumprimento de Setença (Acidente de Trânsito), em que figuram como **exequente**, ROSITA RATHUNDE - CPF/MF: 233.781.239-15, como **executada**, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA. - CNPJ/MF: 76.524.412/0001-92 e CONFIANCA COMPANHIA DE SEGUROS EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL - CNPJ/MF: 33.054.883/0001-71, e como **terceiros**, LAOBENS Administração e Participações Ltda. (CNPJ/MF: 14.299.758/0001-87 e Município de Curitiba (CNPJ/MF: 76.417.005/0001-86), em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Oitava (18ª) Vara Cível de Curitiba-PR, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da parte ideal de 17,72% (dezessete virgula setenta e dois por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$1.342.877,81 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), atualizado em 05/10/2020, mais cominações legais. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita as partes envolvidas, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2020. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

GB JCF.

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:12/05/2022 16:24:15

CONTINUAÇÃO

R-13/131.565 - Prot. 663.089, de 31/03/2021 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 12 de janeiro de 2021, nos Autos n° 0022074-49.2008.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Indenização por Dano Moral), em que figuram como **exequente**, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MILOCA (C.I. n° 14960422-SSP-PR e CPF/MF n° 006.713.949-32), e como **executada**, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA. (CNPJ/MF n° 76.524.412/0001-92), em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Sétima (17ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com despacho deferido em 21/10/2020, sentença prolatada em 01/09/2016 e trâsntio em jultado em 10/11/2016, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000782151), que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$54.996,85 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), em 12/01/2021, mais cominações legais. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita as partes envolvidas, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 27 de abril de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

hlp

AV-14/131.565 - Prot. 674.223, de 12/07/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202107.0918.01714887-IA-109**, de 09/07/2021, às 18:29:05h, vinculada ao **processo n° 00011329820058160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA - (CNPJ:76.524.412/0001-92); GILBERTO CARNEIRO PRESTES - (CPF:756.594.339-87) e NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDAÇÃO - (CNPJ:85.031.334/0001-85), sob Código HASH: 8cc0.95cc.7362.231e.abe9.9dae.f7ca.340a.0c34.fcde, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$136,71; Fundep: R$6,84; ISSQN: R$5,47). Dou fé. Curitiba, 22 de julho de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:12/05/2022 16:24:15

AP

AV-15/131.565 - Prot. 686.888, de 28/10/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2715.01883091-IA-031**, de 27/10/2021, às 15:10:12h, vinculada ao **processo nº 00014604319968160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA. - (CNPJ:76.524.412/0001-92), sob Código HASH: a3e8.2574.05c8.e660.3f6f.9377.d1a7.4aa9.2b0b.1ee9, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$136,71; Fundep: R$6,84; ISSQN: R$5,47). Dou fé. Curitiba, 12 de novembro de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AP

R-16/131.565 - Prot. 688.835, de 16/11/2021 - Consoante Mandado de Penhora nº 700011105450, expedido pelo Juízo Federal da Quinta (5ª) Vara Federal de Curitiba-PR, Seção Judiciária do Paraná, em 24 de setembro de 2021, nos Autos sob nº 5058489-88.2013.4.04.7000/PR, de Ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como executada, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA (SOCIEDADE), encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 40420219441896, datado de 15/11/2021, às 20:27:16h, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$798.545,62 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em 03/2019, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de 1.597,09, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$280,71; Fundep: R$14,04; ISSQN: R$11,23). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

JM.

AV-17/131.565 - Prot. 688.835, de 16/11/2021 - Procede-se a esta

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:12/05/2022 16:24:15

CONTINUAÇÃO

AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 16 (dezesseis), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de 34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 630,00 VRC = R$136,71; Fundep: R$6,84; ISSQN: R$5,47). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

JM.

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE C

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:12/05/2022 16:24:15